FEDERAÇÃO DE FUTEBOL DE SALÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
A PRIMEIRA FEDERAÇÃO DE FUTSAL DO MUNDO
CNPJ 00.315.389.0001/64
Rua Eurico Rabelo S/N, sala 01, Portão 11 – Maracanã – Rio de Janeiro/RJ
Tel.: (021) 2233-0971 - Email: faleconoscofutsalrj@gmail.com

OFÍCIO n. 09/2021/DJ/FFSERJ

Rio de Janeiro, 24 de junho de 2021.

REF.: COMPROVAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO PROTOCOLO DE SEGURANÇA DO COVID-19 PELA ORGANIZAÇÃO DA COPA KIDS.

A/C.: REPRESENTANTES E ORGANIZADORES DA SUPER COPA FUTSAL KIDS e a DIRETORIAS FINACEIRAS, ADMINISTRATIVA e TECNICA da FFSERJ.

PREZADOS;

A **DIRETORIA JURÍDICA** da FFSERJ em representação a administração da entidade de administração desportiva vem por meio deste **solicitar esclarecimentos** aos **ORGANIZADORES DA SUPER COPA FUTSAL KIDS** sobre o alegado descumprimento do PROTOCOLO DE SEGURANÇA E SAUDE DO COVID, bem como o descumprimento do DECRETO MUNICIPAL Nº 48.845 DE 6 DE MAIO DE 2021 e DECRETO MUNICIPAL Nº 48.974 DE 10 DE JUNHO DE 2021, c/c Resolução Conjunta SES/SMS nº 871, de 12 de janeiro de 2021, conforme mapa de risco do COVID-19 definido pela Secretaria Estadual de Saúde do Estado do Rio de Janeiro, pela organização do evento desportivo denominado COPA KIDS, sob a chancela da FFSERJ, que até o momento define que os estádios e ginásios esportivos devem ser utilizados para a prática de campeonatos de auto desempenho SEM A PRESENÇA DE PÚBLICO, porém autorizado a presença de 1 representante legal por atleta devendo ser fornecidos álcool gel para os presentes e exigido a uso de mascaras no local, mantendo-se os respectivos representantes legais dos atletas respeitando o distanciamento social.

Também **pede esclarecimento** aos **ORGANIZADORES DA SUPER COPA FUTSAL KIDS** acerca do descumprimento das regras de concessão da CHANCELA FEDERATIVA, muito embora a organização técnica e financeira do evento desportivo denominado SUPER COPA FUTSAL KIDS seja realizado de forma exclusiva e autônoma pelos organizadores do evento, destaca-se que a referida CHANCELA FEDERATIVA determina o cumprimento de alguma regras para evitar conflitos de tabelas de jogos entre as

duas entidades, bem como a primazia ao campeonato da FFSERJ em detrimento ao evento SUPER COPA FUTSAL KIDS.

Cumpre informar que a FFSERJ recepcionou Ofícios de clubes relatando a ausência de cumprimento dos protocolos municipais e da FFSERJ para realização das partidas, bem como a designação de jogos em conflito com a tabela de jogos da FFSERJ nas categorias sub 07, sub 08 e sub 09.

Não obstante as considerações acima, cumpre destacar que a CHANCELA concedida ao evento SUPER COPA FUTSAL KIDS, tem por finalidade dar ao evento um grau de oficialidade e relevância aos envolvidos mesmo não sendo tal organização realizada pela própria FFSERJ, porém, não sendo atendida as exigências determinadas acima a chancela concedida de forma precária poderá ser revogada, suspensa ou até caçada.

Muito embora as partidas e infrações disciplinares ocorridas na SUPER COPA FUTSAL KIDS não seja jurisdicionado disciplinar do TJD da FFSERJ por ausência de composição nesse sentido, o descumprimento das regras de proteção e enfretamento ao convido determinadas pelo Poder Público e o conflito de datas e horários aos jogos entre os dois campeonatos por se tratar de matéria de natureza desportiva, por ser afeta a uma competição desportiva sendo ato deliberativo de natureza desportiva expedia pela FFSERJ poderá ser submetida ao TJD por força do §1º do artigo 217 da CRFB/88.

No mesmo sentido, as entidades de administração desportiva nas esferas Nacionais e Estaduais também criaram seus protocolos de segurança a saúde para enfrentamento ao COVID-19, sendo que no caso da FFSERJ encontra-se regulamentado pelo ATO DA PRESIDÊNCIA nº 4/2020 RETIFICADO publicado no BOLETIM 88/2020.

Por oportuno, informe a **DIRETORIA ADMINISTRATIVA** e **FINANCEIRA** da FFSERJ se a referida chancela possui alguma espécie de contrapartida à FFSERJ e se a mesma foi cumprida ou encontra-se pendente de cumprimento e a justificativa.

No mesmo sentido, solicitamos à **DIRETORIA TÉCNICA** a informação acerca das TABELAS DE JOGOS organizados pela SUPER COPA FUTSAL KIDS e para confronto com as TABELAS DE JOGOS organizados pela FFSERJ.

Sem mais, para o momento, renovo votos de elevada estima e distinta consideração.

LEONARDO RANGEL
DIRETOR JURÍDICO